



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.626, DE 2023

Apresentação: 13/09/2023 18:31:24.833 - PLEN
EMP 32 => PL 3626/2023
EMP n.32

EMENDA ADITIVA Nº _____

Inclua-se o seguinte § 3º ao art. 17 do substitutivo ao Projeto de Lei n. 3.626, de 2023:

“Art. 17

.....
§ 3º É vedada qualquer forma de publicidade ou propaganda que trate de jogos de azar em plataformas e canais eletrônicos de apostas.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como objetivo proibir que o agente operador oferte, em suas plataformas, quaisquer propagandas ou publicidade que tratem de jogos de azar.

Jogos de azar são assim considerados quando sua prática e resultado final estão atrelados à sorte e aleatoriedade. Segundo reportagem da Folha de São Paulo, “*no Brasil 1% da população preenche critérios para desenvolver o transtorno do jogo ao longo da vida; e 1,3% não chegam a preencher critérios, mas expressam dificuldades com as apostas, como endividamento e brigas familiares*”. A fim de evitar que as plataformas de apostas direcionem os apostadores para outras que ofertem jogos de azar, propõe-se a emenda em tela.

Pedimos, então, o apoio dos pares para sua aprovação.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239874177500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro



* C D 2 3 9 8 7 4 1 7 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2023.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

Apresentação: 13/09/2023 18:31:24.833 - PLEN
EMP 32 => PL 3626/2023
EMP 032



Fl. 2 de 2

